



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.105/2008

Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providencias.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal de Amambai-MS, faço saber que em sessão ordinária realizada no dia 19.05.08 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, a “Associação Cultural Amambaiense”, localizada à Rua da República, nº 2083, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob o nº 09.219.259/0001-00.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

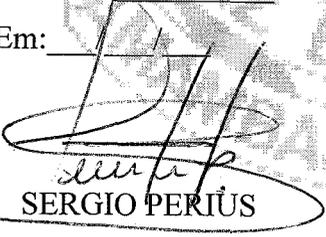
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2008.

Publicado no: Diário MS nº _____

Caderno: _____

Em: _____


SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Administração


SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal